LEI Nº 3.678, de 27 de junho de 2024

Publicado no mural da PMJN em 27/06/2024

Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.648/2014.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.648, de 14 de agosto de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 27 de junho de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de junho de 2024.

Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 56)

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA/CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
MAPA	25h	140
	25h*	04
	40h*	03
	40h**	20
MAPB	25h	60
	40h**	10
MAPP	25h	17
	40h	20

* Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuar na Sala de Recurso Multifuncional

** Professor para atender, preferencialmente, às Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação em Tempo Integral;